



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III

Edição nº 0082

Página 01/02

www.camaramariopolis.com.br

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 1.1. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 07/2016, tendo início em 26 de novembro de 2019 e término em 23 de novembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES:** 2.1. Reajusta-se o valor dos serviços, conforme previsão contida no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 07/2016, aplicando-se para tanto o percentual de 3,15% (três vírgula quinze por cento), referente ao IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período de novembro/2018 a outubro/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 3.1. Em decorrência do reajuste de que trata a Cláusula Segunda deste instrumento, o valor total do contrato passará de R\$ 15.845,92 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o valor total atualizado de **R\$ 16.344,72 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo nº 07/2016 e seus respectivos aditamentos.

Mariópolis, 18 de novembro de 2019.

Dejair de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III

Edição nº 0082

Página 02/02

www.camaramariopolis.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 18/2019, e com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019** tendo como objeto a contratação da empresa **M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, pelo valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), objetivando a aquisição de 03 (três) inscrições para participação de vereadores e servidora do Legislativo Municipal de Mariópolis no curso de aperfeiçoamento com os temas “CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS E ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO LEGISLATIVO NAS CÂMARAS DE VEREADORES”, a ser realizado no período de 19 a 22 de novembro de 2019 na cidade de Águas de Chapecó – SC.

Mariópolis, 18 de novembro de 2019.

Dejair de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis